APROVADO
EM 1º VOTAÇÃO
À Secretaria para
providências.
Caçu 10/03/1981
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
Adejar Vicente dos Santos
– VEREADOR –

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para
providências.
Caçu 11/03/1981
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 021 /81 de 09/03/81

Requerer demarcação obrigatória para a parada de veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Caçu
Nesta

Sr. Presidente

O Vereador que abaixo subscreve vem, nos têrmos regimentais e após aprovação plenária, requerer que seja enviado oficio ao Sr. Prefeito Municipal desta Cidade solicitando a demarcação obrigatória para a parada de ônibus, que saem, chegam, ou passam por nossa cidade, nas dependências do bar do Sr. José Nunes Filho, sito a Rua Sena e Melo.

N. Têrmos
P. Deferimento
CAÇU(GO), em 09 de março de 1981.

adejar vicente dos santos
- vereador -

JUSTIFICATIVA

O local hoje considerado Rodoviária, está provocando um perigoso engarrafamento no trânsito naquela área, pois as vias adjacentes são estreitas, previstas sòmente para veículos de pequeno porte. Nas dependências do bar do Sr. José Nunes Filho tem estacionamento espaçoso e os ônibus entram e saem através da Rua Paula e Silva, hoje asfaltada. Nas dependências do local onde hoje param os ônibus os passageiros ficam expostos ao sol e mal acomodados, enquanto no local onde hoje estamos solicitando, os passageiros ficarão na sombra, em lugares ventilados e o melhor, em perfeita segurança.